

PORTARIA GSF Nº 583/2009

Teresina (PI), 03 de novembro de 2009.

Altera a Portaria GSF nº 355/09, de 02 de julho de 2009 que dispõe sobre as mercadorias beneficiadas pelo Regime Especial de Tributação concedido aos estabelecimentos distribuidores e atacadistas de medicamentos e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 783 do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica acrescentado um segundo Considerando e o § 2º ao art. 1º, renomeando o Parágrafo único para o § 1º, à Portaria GSF nº 355/2009, de 02 de julho de 2009:

“**CONSIDERANDO** que a descrição das mercadorias ou bens constantes no Anexo Único desta Portaria foi transcrita da Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM),

(...)

“Art. 1º (...)

(...)

§ 2º O benefício previsto nesta portaria não se aplica às mercadorias ou bens de uso específico nos setores odontológico e veterinário.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2009.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda